

opinar o processo de aprovação de Projeto para construção de Hotel no Morro dos Índios. Disse o Senhor Presidente ter decidido rejeitar o Projeto de Resolução de autoria do Sr. ... a aprovação da Comissão de Constituição e Justiça e, assim, rejeitar o Projeto. A dita Comissão para que em breves minutos emita seu parecer. Prossigindo no desenvolvimento dos trabalhos, disse o Senhor Presidente ter a Mesa Executiva recebido devidamente habilitado, Requerimento nº 155/95, de Virador Mário Pereira da Silva e outros, dispondo sobre instalação de Comissão Especial de Inquérito com o propósito de apurar eventuais irregularidades ocorridas no processo de desapropriação de área onde se localiza o Bairro Municipal Mário Mário Soldanha, aduzindo que o Sr. ... tem a assinatura do autor e de mais sete de apoio, e que a Mesa Executiva não providenciou Projeto de Resolução. O que, o Senhor Presidente procedeu a leitura do Ato nº 132/95, dispondo sobre suspensão do Bureau Parlamentar referente ao mês de dezembro de 1995 para aprovação do Projeto de Resolução nº 54/95, e, convocando os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada às dezessete horas do dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. Em seguida comunicou o Senhor Presidente ter revogado o Ato 133/95, acrescentando ao Ato nº 132/95 o Projeto de Resolução nº 56/95 e Projetos de Lei 002/95, 021/95, 030/95, 039/95, 041/95, 042/95, 045/95. Terminada a leitura do Ato, e não havendo mudanças para o uso da tribuna em explicação pessoal, o Senhor Presidente marcou a presente Sessão em nome de duas, marcando Extraordinária para dentro de breves minutos. E, para constar, mandou que se levasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação Plenária, e aprovada, para assim o para que produza seus efeitos legais.

[Handwritten signature]

~~*[Large handwritten signature]*~~

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia (14) quatorze de dezembro do ano de (1995) mil novecentos e noventa e cinco.

Às dezessete horas do dia (14) quatorze de dezembro do ano de (1995) mil novecentos e noventa e cinco, sob a presidência do Sr. ...

João

por Guy Silva do Rocha e com a ocupação da Sumaria Secretaria pelo Vereador Luiz Antônio de Siqueira, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo São João. Após a sessão, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Onofre Antônio dos Santos, Carlos Barros de Aguiar, Alfredo Luiz do Rocha, Paulo Antônio Carlos Pereira da Cunha, Antônio Carlos de Carvalho Miranda, Carlos Roberto da Queiroz dos Santos, André Pereira da Silva, Eduardo Araújo Neto, Ivan Luiz de Araújo, Joaquim Schmidt, Marcos do Rocha Mendes, Milton Roberto Pereira de Souza, Orlando do Silva Pereira, Elias Rodrigues Neto e Waldir Maurício de Aguiar Neto. Quando nomeado regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão em nome de Deus. Após o cumprimento do ato regimental, disse o Senhor Presidente que as Comissões técnicas reunidas haviam dado parecer favorável ao Projeto de Lei nº 49/95, criando o Município Brejo Preto nº 21/95, assim edecava em discussão e relação o referido Projeto de Lei 49/95, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida na discussão dos trabalhos disse o Senhor Presidente: "A Presidência reiterou de "Ofício" a Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 055/95, e assim soluiu de Senhor Presidente da referida Comissão que se pronuncie: O Senhor Vereador Waldir Maurício de Aguiar Neto (Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - respondendo) - "Em consulta ao Regimento Interno, Artigo 4º, parágrafo 1º, é dispensado o Voto da Comissão de Constituição e Justiça". Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a contribuição do Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, colocou em discussão e relação o Projeto de Resolução nº 55/95, sendo aprovado por unanimidade. Quando da Ordem, o Vereador Carlos Roberto da Queiroz dos Santos, soluiu permissão para fazer registro de Ofício recebido de nº 001, e sua leitura régia legro destacando a relevância do seu teor, sendo autorizado pelo Senhor Presidente. O Senhor Vereador Carlos Roberto da Queiroz dos Santos (Lendo o Ofício nº 001). Cabo São João, 11 de dezembro de 1995. Aos Vereadores da Câmara de Cabo São João. Vem do Cartório de Voz do 2º Distrito do Município de Cabo São João, que funciona em Campos Novos. Pela presente vinho até Vossa Excelência em busca de amparo e para que tome conhecimento dos fatos graves que estão acontecendo comigo. Meu nome é Sérgio Fernandes do Couto Cavatim, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 94-000002215, RG 0810172-6, S.F.P. CPF nº 01049807-12, residente e domiciliado na Rodovia Amaral Duque, Km 134, Jangadeiros, nesta cidade também mãe, dona Camélia de Abdonça Lima do Couto,

era beneficiária deste Cartório que recebeu de seu pai Randalpho de Bondonco Lima, hoje aposentada por invalidez, com seu afastamento o regime integral de justiça nomeou-me como substituta e, daí por diante, passou a responder como titular desta escritura, por necessidade foi controlada pelo Regime da Lei, Maria de Sálmo Brum Galvão Miranda. No final do mês de setembro do corrente ano quando da prestação de contas, uma vez que a empregada a quem referida sobe a falta do titular em férias, foi constatado o flagrante desvio dos verbos do caixa deste Cartório, devidamente comprovado por documentos e ratificado pelo contador desta escritura (dois pontos), exp. ato hipico e exime de roubo, uma vez que, todo movimento de caixa era depositado em sua conta particular no Banco Uniacsa, agência 0322, conta nº 311968-2, tais atos eram feitos de comum acordo com outra empregada, também pelo regime da Lei. Uma vez esclarecido o ato de desonestidade dos referidos empregados, pois, suas anotações e repasses não batiam com o livro caixa que me apresentado ao contador desta escritura, não restou-me outra alternativa a não ser despedi-las com justa causa, este lembrete que minha atitude não foi arbitrária, tendo em vista que, antes de mais nada orientei-me com o Corregedor Geral de Justiça e ao Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz de Azevedo Diretor do Fórum desta Comarca. Ocorreu que, no dia 16/01/95, às 10:00 horas, o esposo de ex-empregada Pedro Paulo Galvão Miranda, Capitão-Brigadeiro Batalhão de Polícia de Choque, RG 36 116, conhecido por "Capitão Miranda" a quem acompanhado por homens armados, assaltaram este Cartório levando consigo todos os livros nele existentes, ocasião em que, além do roubo, ameaçaram a mim e ao meu esposo, tendo o marido de dentro do Cartório aos empunhos, dizendo que não reagissemos que era melhor para nós. Além do mais o "Capitão Miranda" chutou os móveis e, aos gritos, retirou-se. Somente as dívidas previdenciárias representando eximamente contra o salteador "Capitão Miranda", cuja prisão foi decretada no 124 de 01/11/95, que, infelizmente, até o presente data sem resultado. O presente ofício tem por objetivo alertar as autoridades, das dependências do "Capitão Miranda", eis que, em Estado de Democracia, o mesmo continua agindo como nos tempos do ditadura militar, passando por cima do direito alheio e ao arreio da Lei. Seus brutalidades não podem prevalecer, pois há justiça e lei, que me sustintra. Como pode ser provado, trata-se de um homem insensível, cruel e brutalmente de alta periculosidade, haja vista os comentários de suas inúmeras vítimas ameaçadas contra as pessoas do Estado. A Polícia Militar foi criada para

10

Luiz

combater a violência e falta de homens preparados, não merecendo ser maquiado por um membro que não merece vestir a farda. O "Capitão Miranda" usa seu patente militar para a corrupção e não em benefício da sociedade. Cabe um alerta: tudo aqui relatado foi presenciado por vários pessoas moradores na localidade, que, assistindo as violências do famigerado e caçador "militar", estão dispostos a servir o povo de 24 horas, mas com o firme propósito de não limpar a cidade no momento oportuno. Quero segurança e paz, entendo, não quero mão de meus direitos, por isso, fica aqui registrado que o que a imprensa começa ou com meus familiares e amigos, o responsável é o Senhor Pedro Paulo Dalto Miranda. Estamos enviando ofícios as seguintes autoridades: ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, ao Digníssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça, aos Ilustíssimos Deputados Delegados de Polícia das 12ª e 13ª DP's, ao Uolbre Presidente da Subseção da OAB/RS desta cidade, ao Reverendíssimo Senhor Bispo da Diocese desta cidade, ao Coronel Comandante do Batalhão de Polícia Militar desta cidade, ao Serviço de Polícia Civil desta cidade, ao Corregedor de Polícia Militar, o Corregedor de Justiça deste Estado, ao jornal O Libertense, ao jornal O Dia, ao jornal do Brasil, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta cidade, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores desta cidade, e TV Logos e TV Búzios. Que Deus nos abençoe. Regina Fernandes do Couto Coutinho - Escriventa Substituta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrava a presente sessão em nome de Deus. B. para constar, mandou que se lera e se presente lida, que depois de lida, subscrita e aprovada, a matéria, aprovada será assinada para que produza seus efeitos legais.

Ola da Sra. Excepcionalíssima da
Câmara Municipal de Cabo Frio
realizada no dia (16) dezessete de de-
zembro do ano de (1995) mil nove-
centos e noventa e cinco.

As dezessete horas do dia dezessete